Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 01 / 11 / 2022
Presidente

1ª Discussão e Votação

EMENDA IMPOSITIVA N.º 006/2022

APROVADO
Em 07 / 11 / 2022
Votação 10 x 0
Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

APROVADO
Em 17 / 11 / 2022
Votação 8 x 0
Presidente
2ª Discussão e Votação

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde no Sítio Saquinho	R$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção de passagem molhada no Sítio Lageiro da Fome	R$ 18.000,00
VI	Secretaria de Infraestrutura	Construção de calçamento na ladeira ao lado da Escola Municipal Maria Stela Costa Cavalcanti	R$ 20.000,00
		TOTAL DA EMENDA	**R$ 76.000,00**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

DESPACHO:
Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.
Agrestina, 03 / 11 / 22
Controladoria Geral

20 – Poder Executivo
07 – Secretaria de Saúde
95 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R$ 38.000,00
Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 25 / 10 / 22
Mª José M. Oliveira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

20 – Poder Executivo
10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras
15 - Urbanismo
15.451.1504.1093.0000 – Pavimentação de vias públicas, com paralelepípedos, granitos e outros tipos de revestimentosR$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo
10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras
15 - Urbanismo
15.451.1504.1095.0000 – Construção, reformma e/ou ampliação de muros divisórios e de arrimos, rampas, pontes, passagens molhadas e outros R$ 18.000,00
Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
-Vereador/Propositor-

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 25/10/22
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer à **Emenda Impositiva n.º 006/2022** ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exmo. Sr. **Vereador José Genivaldo da Silva.**

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva n.º 006/2022** ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, apresentada pelo Exmo. Sr. **Vereador José Genivaldo da Silva.**

A proposição em referência atende às regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, de forma que se encontra em condições jurídico-legais de ser apresentada ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, não violação a dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2022.

Saulo Alves Batista
Presidente da Comissão

José Genivaldo da Silva
Relator

Emília Alves Fernandes
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer a Emenda Impositiva Nº 006/2022, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador José Genivaldo da Silva, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer a **Emenda Impositiva nº 006/2022**, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

A Emenda Impositiva em referência foi examinada pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2022.

José Pedro da Silva Filho
Presidente da Comissão

José Edeildo da Silva
Relator

Edson Pedro da Silva
Membro